



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 8.369, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL N° 8.231, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, PARA INCLUIR E REPROGRAMAR AÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam incorporadas à Lei Estadual n° 8.231, de 8 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual 2020-2023, as alterações constantes nos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar na Lei Orçamentária de 2021 as ações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII desta Lei.

Art. 2° Os demais itens constantes na Lei Estadual n° 8.231, de 2020 e suas alterações, não citados nos Anexos desta Lei, permanecem em vigor.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 8.369, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO I

AÇÕES COM ALTERAÇÃO DE PROGRAMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA ANTIGO	CÓDIGO AÇÃO	NOME DA AÇÃO	PROGRAMA NOVO
11002 - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS	0213	4471	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PONTOS DE PARADAS DE TRANSPORTES E OU TERMINAIS RODOVIÁRIOS	0007
13000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	0004	2601	FOMENTO A PESQUISA E AO APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	0012
	0004	3160	MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JÁ!	0012
	0004	3163	ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BASE DE DADOS E INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E GEOESPACIAIS	0012
	0004	3169	LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS	0012
	0004	3172	IMPLEMENTAR, MODERNIZAR E INOVAR O MODELO DE GESTÃO INSTITUCIONAL	0012
	0004	3177	FORTELECIMENTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	0012
	0004	3467	IMPLANTAÇÃO DO GUIA DE SERVIÇOS DO GOVERNO DE ALAGOAS	0012
	0004	3540	IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO	0012
0004	3547	MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMÓVEIS DO ESTADO	0012	

LEI N° 8.369, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO II

AÇÕES COM ALTERAÇÃO DE CÓDIGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	NOME DA AÇÃO	CÓDIGO NOVO
19006 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS	2019	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN	2047

LEI Nº 8.369, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO III

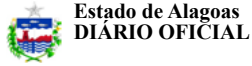
AÇÕES COM ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	NOME ORIGINAL DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO APÓS REVISÃO
13569 - AL PREVIDÊNCIA	4452	RECADASTRAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
16003 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS	4339	APOIO À PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, ACADÊMICOS E TECNOLÓGICOS - PAPRE	APOIO À POPULARIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, ACADÊMICOS E TECNOLÓGICOS - PAPRE
16026 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO	3257	FORTELECIMENTO DA GESTÃO DOS POLOS AGROALIMENTARES	FORTELECIMENTO DA GESTÃO DOS POLOS ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
	3272	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL	CONSTRUÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA OXE TECH LAB
29028 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	4230	FORTELECIMENTO DOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS	FORTELECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO ATRAVÉS DE AÇÕES COM IMPACTO SOCIOECONÔMICO
	4240	APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO ALAGOANO POR MEIO DA CONSOLIDAÇÃO DA MARCA ALAGOAS FEITA À MÃO	FORTELECIMENTO DA PRODUÇÃO ARTESANAL ALAGOANA POR MEIO DA CONSOLIDAÇÃO DA MARCA ALAGOAS FEITA À MÃO
16514 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4460	APOIO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E VULNERABILIDADE SOCIAL VULNERABILIDADE SOCIAL NO ESTADO DE ALAGOAS	APOIO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E VULNERABILIDADE SOCIAL NO ESTADO DE ALAGOAS
	4386	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI
19033 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3497	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	CONSTRUÇÃO, REFORMA, APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
14000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	3325	CERTIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO DAS OSTRAS DE ALAGOAS	FORTELECIMENTO DA MALACOCULTURA E DO EXTRATIVISMO DE MOLUSCOS NO ESTADO DE ALAGOAS
27556 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS	3098	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DE APOIO ADMINISTRATIVO	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DE APOIO ADMINISTRATIVO
35032 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	3239	IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DE MASSA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ	IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DE MASSA
	3282	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS
	3294	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E REQUALIFICAÇÃO URBANA	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS

LEI Nº 8.369, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO IV

AÇÕES COM ALTERAÇÃO DE FINALIDADE



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
JOÃO PAULO TAVARES PACHECO
Respondendo interinamente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR.....	01
GABINETE CIVIL.....	20
EVENTOS FUNCIONAIS	23



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

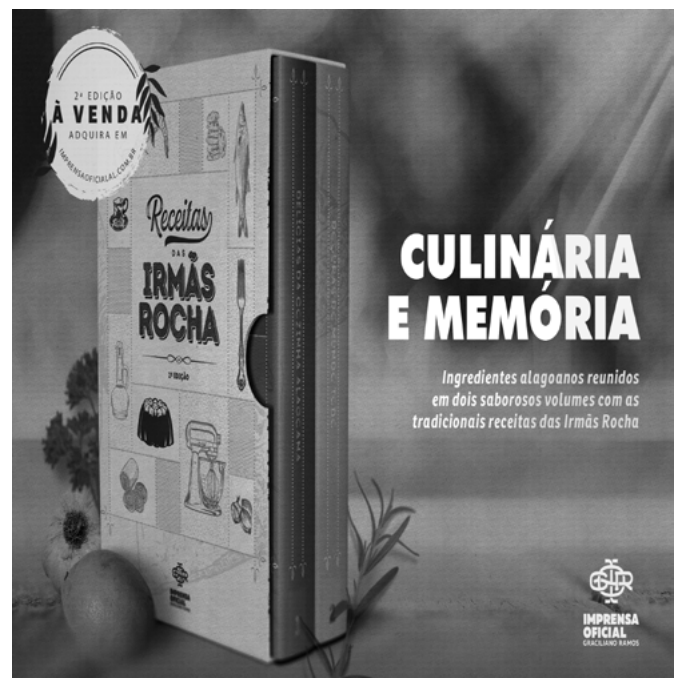
Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	NOME DA AÇÃO PPA	FINALIDADE DA AÇÃO ANTIGA	FINALIDADE DA AÇÃO NOVA
11011 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	3541	AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO	criação de cargos de carreira de apoio técnico para a Defensoria Pública, com vistas a minimizar os desafios organizacionais enfrentados pela Instituição para a oferta a sociedade de serviços contínuos e de qualidade em razão da ausência de quadro de servidores.	criação de cargos de carreira de apoio técnico para a Defensoria Pública, com vistas a minimizar os desafios organizacionais enfrentados pela Instituição para a oferta a sociedade de serviços contínuos e de qualidade em razão da ausência de quadro de servidores.
16003 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS	4339	APOIO À PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, ACADÊMICOS E TECNOLÓGICOS - PAPER	APOIAR profissionais, pesquisadores, professores e estudantes na participação e realização de eventos técnico-científicos realizados tanto em âmbito internacional como nacional, bem como apoiar atividades que objetivem disseminar, difundir e popularizar a ciência e a tecnologia no Estado de Alagoas, tais como eventos científicos, editoração de materiais e outras atividades correlatas	APOIAR a realização e participação de eventos de caráter científico, tecnológico, de inovação e disseminação do conhecimento por meio da concessão de auxílio.
19035 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	3117	REFORMA DE QUARTÉIS	REFORMAR OS QUARTÉIS, COM O INTUITO DE PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PARA QUE A CORPORAÇÃO TENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E, CONSEQUENTEMENTE, CONDIÇÕES DE ATENDER MELHOR AOS QUE PROCURAM OS SEUS SERVIÇOS	PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS POLICIAIS MILITARES, ELEVANDO SUA AUTOESTIMA AO DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES LABORAIS EM AMBIENTE LIMPO, REFORMADO E SALUBRE, QUE ATENDEM SUAS NECESSIDADES; 2. PRESERVAR E MANTER O PATRIMÔNIO PÚBLICO; 3. MELHOR ATENDER A COMUNIDADE LOCAL QUE PROCURAM ÀS UNIDADES OPERACIONAIS E 4. PRESTAR SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE E DIGNIDADE AOS CIDADÃOS ALAGOANOS.
29028- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	4230	FORTALECIMENTO DOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS	PROMOVER E FORTALECER POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS LOCAIS E APOIO AO EMPREENDEDORISMO	PEQUENOS NEGÓCIOS FORTALECIDOS ATRAVÉS DE AÇÕES COM IMPACTO SOCIOECONÔMICO
	4240	APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO ALAGOANO POR MEIO DA CONSOLIDAÇÃO DA MARCA ALAGOAS FEITA À MÃO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DO ARTESÃO ALAGOANO	PRODUÇÃO ARTESANAL FORTALECIDA ATRAVÉS DE AÇÕES COM IMPACTO SOCIOECONÔMICO
19563 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	3246	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	criar estrutura física para melhor adequação ao desempenho das atribuições laborais dos servidores, os quais desenvolvem a	criar estrutura física adequada para o desempenho das atribuições laborais dos servidores, possibilitar aos

			SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL ASSIM COMO À POPULAÇÃO E POSSIBILITAR AOS REEDUCANDOS DO SISTEMA CARCERÁRIO ALAGOANO, SERVIÇOS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS QUANTO À SEGURANÇA E AO RESPEITO À DIGNIDADE HUMANA	REEDUCANDOS DO SISTEMA CARCERÁRIO EQUIPAMENTOS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS QUANTO A SEGURANÇA E RESPEITO A DIGNIDADE HUMANA
	4362	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS E BENS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, SENDO ELES FIXOS OU MÓVEIS, BUSCANDO O MELHOR APARELHAMENTO QUE COMPREENDE DESDE AQUISIÇÃO DE ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, COMO QUALQUER BEM PERMANENTE QUE VENHA A CONTRIBUIR DIRETA E INDIRETAMENTE COM O MELHOR DESEMPENHO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DE SEGURANÇA PÚBLICA.	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DOS EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, BUSCANDO A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES, E VISANDO A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE.
	3501	REFORMA DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	MANUTENÇÃO, MELHORIA OU ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA PARA MELHOR DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES LABORAIS DOS SERVIDORES, OS QUAIS DESENVOLVEM A SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL ASSIM COMO À POPULAÇÃO E POSSIBILITAR AOS REEDUCANDOS DO SISTEMA CARCERÁRIO ALAGOANO, SERVIÇOS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS QUANTO À SEGURANÇA E AO RESPEITO À DIGNIDADE HUMANA	MANUTENÇÃO, MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA VISANDO O PLENO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES E MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
14000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	3325	CERTIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO DAS OSTRAS DE ALAGOAS	FOMENTO À PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA OSTRAS NO LITORAL NORTE E SUL DE ALAGOAS.	APOIAR E FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E SOCIAL PARA CULTIVADORES E PESCADORES DE MOLUSCOS COMO SURURU, OSTRAS, MAÇUNIM, MARINHA OU CONTINENTAL.
27556 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS	3098	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DE APOIO ADMINISTRATIVO	OFERECER UM AMBIENTE ADEQUADO QUE VIABILIZE A REALIZAÇÃO, COM SEGURANÇA E QUALIDADE, DAS ATIVIDADES DE ENSINO, DA PESQUISA E DE EXTENSÃO DA UNCISAL.	OFERECER ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO, COM SEGURANÇA E QUALIDADE E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DE ENSINO, DA PESQUISA E DE EXTENSÃO DA UNCISAL
	4165	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - EAD	OPORTUNIZAR A PROFISSIONALIZAÇÃO DO TRABALHADOR ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE MÃO-DE-OBRA, POSSIBILITANDO DESENVOLVIMENTO PESSOAL	AMPLIAR E FORTALECER A OFERTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA, CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS APTOS A PARTICIPAR

			E COLETIVO	EM PROJETOS E PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO.
35032 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	3239	IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DE MASSA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ	DOTAR A CIDADE DE UM SISTEMA MODERNO, EFICIENTE E SEGURO, QUE POSSA ESTAR EFETIVAMENTE INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ, ATENDENDO DE FORMA MAIS EFICIENTE ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DA POPULAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA AUMENTAR A QUALIDADE DE VIDA NA REGIÃO	DOTAR A CIDADE DE UM SISTEMA MODERNO, EFICIENTE E SEGURO, QUE POSSA ESTAR EFETIVAMENTE INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ, ATENDENDO DE FORMA MAIS EFICIENTE ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DA POPULAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA AUMENTAR A QUALIDADE DE VIDA
	3282	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	PROMOVER A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE URBANA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE MOBILIDADE DO ESTADO, INCLUINDO DRENAGEM, ESCADARIAS, PONTILHÕES, PASSEIOS, CALÇADAS, VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	PROMOVER A E ACESSIBILIDADE URBANA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE MOBILIDADE DO ESTADO, INCLUINDO DRENAGEM, ESCADARIAS, PONTILHÕES, PASSEIOS, CALÇADAS, VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS
	3294	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E REQUALIFICAÇÃO URBANA	PROMOVER A MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, INCLUINDO PRAÇAS, PARQUES, ORLAS, EQUIPAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, ETC.	PROMOVER A MELHORIA DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA ATRAVÉS DA RECUPERAÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE MOBILIDADE DO ESTADO, INCLUINDO DRENAGEM, ESCADARIAS, PONTILHÕES, PASSEIOS, CALÇADAS, VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS

LEI Nº 8.369, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO V

AÇÕES COM ALTERAÇÕES DE METAS FISCAIS

REVISÃO DE METAS FÍSICAS				PREVISTO PPA 2021- 2023	REVISÃO PPA 2021-2023
Unidade Orçamentária	Ação	Produto	Unidade de Medida	Física	Física
19003 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	4369 - MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E INFRAESTRUTURA EM TI NO CBMAL	SISTEMA MODERNIZADO	UNIDADE	0	30
	4366 - APOIAR OS PROJETOS SOCIAIS, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO PREVENIONISTA, DO CBM-AL, DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	CRIANÇA ATENDIDA	UNIDADE	6.900	2.600
11011 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	3541 - AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO	SERVIDOR CONTRATADO	UNIDADE	100	50

16003 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS	4196 – APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS	EDITAL LANÇADO	UNIDADE	10	13
19001 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	3117 – REFORMA DE QUARTÉIS	QUARTEL REFORMADO	UNIDADE	15	11
36021 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	4392 - DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	PROJETO APOIADO	UNIDADE	75	65
36522 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES	4136 - APOIO AOS ATLETAS, PARATLETAS E TÉCNICOS DE ALAGOAS	ESPORTISTA ATENDIDO	UNIDADE	75	65
	4391 - APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS	ATIVIDADE APOIADA	UNIDADE	75	65
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4383 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROJETO APOIADO	UNIDADE	9	21
28000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	3559 - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE BENEFICIAMENTO E DEPURAÇÃO DO SURURU	CENTRO CONSTRUÍDO	UNIDADE	0	3
	3560 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	CENTRO CONSTRUÍDO	UNIDADE	0	3
	3561 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESTADUAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	CENTRO CONSTRUÍDO	UNIDADE	0	3
	3537 - IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TELECENTROS	TELECENTRO IMPLANTADO	UNIDADE	0	33
	4436 - APOIO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	CATADOR APOIADO	UNIDADE	0	1117
27524 - FUNDO STADUAL DE SAÚDE	3409 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA	UNIDADE	12	15
	3490 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	24	14
19033 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3496 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	7	8
	3497 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1	5
	3500 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO	BAIRRO ATENDIDO	UNIDADE	1111	935
14000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	3325 – CERTIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO DAS OSTRAS DE ALAGOAS	AGRICULTOR FAMILIAR ATENDIDO	UNIDADE	1350	300
	3319 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE MATADOUROS EM MUNICÍPIOS ALAGOANOS	MATADOURO CONTRUÍDO E EQUIDPADO	UNIDADE	6	3
	3324 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE REBANHO BOVINO	OBRA CONSTRUÍDA	UNIDADE	3	7
	3316 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	FAMÍLIA ATENDIDA	UNIDADE	63.000	63.000
27556 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS	3098 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DE APOIO ADMINISTRATIVO	UNIDADE REFORMADA E MODERNIZADA	PERCENTUAL	7	10
	4170 - ASSISTÊNCIA AO DISCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	1.200	1350
	4167 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO	CURSO OFERTADO E	UNIDADE	4	44

	DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	FORTELECIDO			
	4166 - EXPANSÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	60	34
	4164 - EXPANSÃO DE OFERTA DE VAGAS EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESENCIAL	VAGA OFERTADA	UNIDADE	1.800	2.700
	3096 - CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO E DE APOIO ADMINISTRATIVO	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	2	3
29028 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	4230 - FORTALECIMENTO DOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS	EVENTO PROMOVIDO	UNIDADE	12	9
	3239 - IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DE MASSA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ	CORREDOR IMPLANTADO	UNIDADE	90	90*
	3245 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	OBRA EXECUTADA	QUILÔMETRO	48	92*
	3261 - RESTAURAÇÃO DA RODOVIA AL-430/435, TRECHO: SÃO LUIZ DO QUITUNDE-PASSO DE CAMARAGIBE-BARRA DE CAMARAGIBE	OBRA EXECUTADA	QUILÔMETRO	6	75*
	3266 - IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA AL-101 NORTE, TRECHO: BARRA DE CAMARAGIBE-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-PORTO DE PEDRAS (IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE, PROJETO INTEGRADO ROTA ECOLÓGICA)	OBRA EXECUTADA	QUILÔMETRO	8	33*
	3274 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ALTERNATIVOS DE MOBILIDADE URBANA	SISTEMA VIÁRIO IMPLANTADO	QUILÔMETRO	5	45*
	3282 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	INFRAESTRUTURA EXECUTADA	UNIDADE	35	90*
35032 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	3285 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INTERLIGAÇÃO VIÁRIA EIXO NORTE	SISTEMA VIÁRIO IMPLANTADO	QUILÔMETRO	25	70*
	3291 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO NO ESTADO DE ALAGOAS	ESTUDO E PLANO E PROJETO REALIZADO	UNIDADE	7	100*
	3294 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E REQUALIFICAÇÃO URBANA	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	UNIDADE	4	100*
	3300 - RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	INFRAESTRUTURA RECUPERADA	QUILÔMETRO	50	89*
	3460 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS	PROGRAMA PROMOVIDO	PERCENTUAL	0	46*
	3531 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS	OBRA EXECUTADA	QUILÔMETRO	270	90*
	3532 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE PORTOS E AEROPORTOS EM MUNICÍPIOS ALAGOANOS	OBRA EXECUTADA	PERCENTUAL	85	85*
	3533 - DUPLICAÇÃO, RESTAURAÇÃO COM MELHORIAS DA RODOVIA AL 101 NORTE, TRECHO: MACEIÓ/BARRA DE SANTO ANTÔNIO	OBRA EXECUTADA	QUILÔMETRO	20	65*

*Ações tiveram Unidade de Medida Alterada para Percentual, sendo assim, a leitura deverá ser feita em percentual.

LEI Nº 8.369, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO VI

AÇÕES COM ALTERAÇÕES DE METAS FINANCEIRAS

	REVISÃO DE METAS FINANCEIRAS	PREVISTO PPA 2021-2023	REVISÃO PPA 2021-2023
Unidade Orçamentária	Ação	Financeira (R\$)	Financeira (R\$)
19003 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	2700 – MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	5.943.000,00	18.421.038,63
19006 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS	2700 – MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	37.200.000,00	61.705.480,08
	3188 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO DETRAN	5.100.000,00	2.700.000,00
	3190 - REFORMA DAS UNIDADES DO DETRAN	3.900.000,00	6.300.000,00
11011 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	4189 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO	5.700.000,00	5.000.000,00
	3541 - AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO	0,00	2.000.000,00
16003 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS	4339 - APOIO À PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, ACADÊMICOS E TECNOLÓGICOS - PAPRE	3.150.000,00	4.350.000,00
24547 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	3.037.293,00	10.500.000,00
	2200 - REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	15.000,00	135.000,00
	2700 – MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	3.037.293,00	3.300.000,00
19001 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	3117 – REFORMA DE QUARTÉIS	12.000.000,00	21.500.000,00
16514 - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3514 – CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS NUTRICIONAIS	1.400.000,00	1.750.000,00
	4462 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA - CRIA	180.000,00	119.422.800,00
	4383 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.617.433,00	5.350.000,00
28000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	3559 - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE BENEFICIAMENTO E DEPURAÇÃO DO SURURU	0,00	4.500.000,00
	3560 - CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	0,00	6.000.000,00
	3561 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESTADUAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	1.035.000,00
	3537 - IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TELECENTROS	0,00	3.273.000,00
	4436 - APOIO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	0,00	3.332.000,00
27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3409 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	34.433.852,00	32.275.000,00
	3490 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	268.086.665,00	152.607.000,00
19563 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	4362 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	10.752.575,00	21.218.638,87
19033 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3496 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	77.410.987,09	98.220.860,42
	3497 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	63.550.743,92	104.316.227,22
	2700 - MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	33.153.914,64	73.309.555,69
	3500 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO	83.713.280,00	74.933.280,00
14000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	3319 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE MATADOUROS EM MUNICÍPIOS ALAGOANOS	600.000,00	1.350.000,00
	3324 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE REBANHO BOVINO	300.000,00	1.350.000,00
	3316 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	264.631.520,00	354.300.000,00
27556 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS	2200 – REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	15.000,00	130.000,00
	3098 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DE APOIO ADMINISTRATIVO	9.427.766,00	2.006.300,29
	4170 - ASSISTÊNCIA AO DISCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	5.612.110,00	5.400.000,00

	4167 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	682.605,00	1.961.656,10
	4166 - EXPANSÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO	615.000,00	228.000,00
	3096 - CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO E DE APOIO ADMINISTRATIVO	465.678,00	4.203.947,19
35032 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	3239 - IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DE MASSA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ	8.159.966,00	8.159.965,99
	3245 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	133.644.437,00	418.240.139,73
	3261 - RESTAURAÇÃO DA RODOVIA AL-430/435, TRECHO: SÃO LUIZ DO QUITUNDE-PASSO DE CAMARAGIBE-BARRA DE CAMARAGIBE	30.365.459,00	30.365.459,00
	3266 - IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA AL-101 NORTE, TRECHO: BARRA DE CAMARAGIBE-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-PORTO DE PEDRAS (IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE, PROJETO INTEGRADO ROTA ECOLÓGICA)	11.892.461,00	11.892.461,00
	3274 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ALTERNATIVOS DE MOBILIDADE URBANA	33.441.245,00	33.441.245,00
	3282 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	80.523.552,00	155.858.193,74
	3285 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE INTERLIGAÇÃO VIÁRIA EIXO NORTE	4.336.500,00	4.366.500,00
	3291 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO NO ESTADO DE ALAGOAS	17.293.253,00	1.921.622,02
	3294 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E REQUALIFICAÇÃO URBANA	6.145.500,0	3.386.095,93
	3300 - RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	78.021.172,00	459.011.950,60
	3460 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS	0,00	192.000.000,00
	3531 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS	11.995.544,00	378.486.270,18
	3532 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE PORTOS E AEROPORTOS EM MUNICÍPIOS ALAGOANOS	7.336.500,00	7.336.499,99
	3533 - DUPLICAÇÃO, RESTAURAÇÃO COM MELHORIAS DA RODOVIA AL 101 NORTE, TRECHO: MACEIÓ/BARRA DE SANTO ANTÔNIO	55.445.426,00	55.455.426,00

LEI Nº 8.369, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO VII

ALTERAÇÃO DE REGIÃO DE PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	NOME DA AÇÃO PPA	REGIÃO PPA 2020-2023	REGIÃO PÓS REVISÃO
16026 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO	3257	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS POLOS AGROALIMENTARES	AGRESTE	TODO ESTADO
27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3409	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	METROPOLITANA AGRESTE NORTE	METROPOLITANA AGRESTE
	3490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	AGRESTE METROPOLITANA PLANALTO DA BORBOREMA NORTE ALTO SERTÃO SERRANA DOS QUILOMBOS	AGRESTE METROPOLITANA ALTO SERTÃO PLANALTO DA BORBOREMA
14000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA	3319	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE MATADOUROS EM MUNICÍPIOS DE ALAGOAS	PLANALTO DA BORBOREMA SERRANA DOS QUILOMBOS	ALTO SERTÃO MÉDIO SERTÃO PLANALTO DA BORBOREMA
	3324	CONTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE REBANHO BOVINO	MÉDIO SERTÃO	AGRESTE ALTO SERTÃO PLANALTO DA BORBOREMA

	3316	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	AGRESTE ALTO SERTÃO MÉDIO SERTÃO METROPOLITANA	AGRESTE ALTO SERTÃO MÉDIO SERTÃO METROPOLITANA NORTE SERRANA DOS QUILOMBOS PLANALTO DA BORBOREMA TABULEIROS DO SUL
--	------	---	---	--

LEI Nº 8.369, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO VIII

INCLUSÃO DE AÇÃO

COD AÇÃO - 2222		CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
AMGESP - ENCARGOS CENTRALIZADO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – ÁGUA E ESGOTO				
Programa	0004 - ADMINISTRAÇÃO			
Objetivo	Não Aplicado			
Finalidade	PROMOVER O PAGAMENTO DOS GASTOS DE ÁGUA E ESGOTO			
ODS Principal	Não aplicado			
Produto / Unidade de Medida				
PRODUTO: Água e esgoto pago / Percentual				
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	18.211.883,90	0,00	18.211.883,90
REGIÃO	ANO	META FÍSICA		
TODO ESTADO	2021	100	5.834.150,40	5.834.150,40
	2022/2023	100	12.377.733,50	12.377.733,50

COD AÇÃO - 2045		CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
POLÍCIA CIVIL - SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS DE PLANTÃO				
Programa	0004 - ADMINISTRAÇÃO			
Objetivo	Á DEFINIR			
Finalidade	ATIVIDADE ESPECÍFICA DE NATUREZA INDENIZATORIA DESTINADA AOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL EM EXERCÍCIO DE PLANTÃO, NAS DELEGACIAS PLANTONISTAS DO INTERIOR E CAPITAL.			
ODS Principal	Não aplicado			
Produto / Unidade de Medida				
PRODUTO: Plantões realizados / Unidade				
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	10.800.000,00	0,00	10.800.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA		
TODO ESTADO	2021	100	3.600.000,00	3.600.000,00
	2022/2023	100	7.200.000,00	7.200.000,00

COD AÇÃO – 3000		CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
14030 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA- IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO ÓRGÃO				
Programa	0008 - AGROPECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			
Objetivo	CONTRIBUIR PARA VIABILIZAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A EXTENSÃO RURAL (ATER) AOS AGRICULTORES FAMILIARES, INCLUINDO MULHERES AGRICULTORAS, COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, ALÉM DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE ATER E DA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS TECNOLÓGICOS APROPRIADOS À AGRICULTURA FAMILIAR, E AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA E INTEGRAR AS AÇÕES SUSTENTÁVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NAS DIVERSAS ESFERAS DE GOVERNO.			
Finalidade	PROMOVER ESTRUTURA TECNOLÓGICA, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS QUE ASSEGUREM AO ÓRGÃO A GESTÃO EFICIENTE DA INFORMAÇÃO E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMA EFICIENTE E SEGURA.			

ODS Principal	FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL			
Produto / Unidade de Medida				
PRODUTO: ESTRUTURA TECNOLÓGICA MONTADA E EM FUNCIONAMENTO/ PERCENTUAL				
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	45.000,00	0,00	45.000,00
	0110 - CONVÊNIO	150.000,00	150.000,00	300.000,00
	0116 - FUNDO EST. DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEP	3.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA		
TODO ESTADO	2021	35	1.065.000,00	1.050.000,00
	2022/2023	65	2.130.000,00	2.100.000,00
				4.230.000,00

COD AÇÃO – 2500		CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
01002 - TRIBUNAL DE CONTAS – GESTÃO DE PESSOAS				
Programa	0004 - ADMINISTRAÇÃO			
Objetivo	Não Aplicado			
Finalidade	REALIZAR PAGAMENTOS DE DESPESA DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES			
ODS Principal	Não Aplicado			
Produto / Unidade de Medida				
PRODUTO: Não Aplicado				
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	275.009.433,00	0,00	275.009.433,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA		
TODO ESTADO	2021		87.235.348,00	87.235.348,00
	2022/2023		187.774.085,00	187.774.085,00

COD AÇÃO – 2500		CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
27527 – LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE ALAGOAS – GESTÃO DE PESSOAS				
Programa	0004 - ADMINISTRAÇÃO			
Objetivo	Á DEFINIR			
Finalidade	REALIZAR PAGAMENTOS DE DESPESA DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES			
ODS Principal	NÃO APLICADO			
Produto / Unidade de Medida				
PRODUTO: Não Aplicado				
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	450.000,00	0,00	450.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA		
TODO ESTADO	2021		150.000,00	150.000,00
	2022/2023		300.000,00	300.000,00

COD AÇÃO – 2001		CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
27527 – LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE ALAGOAS – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO				
Programa	0004 - ADMINISTRAÇÃO			
Objetivo	NÃO APLICADO			
Finalidade	NÃO APLICADO			
ODS Principal	NÃO APLICADO			
Produto / Unidade de Medida				
PRODUTO: Não Aplicado				
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00	0,00	150.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA		
TODO ESTADO	2021		50.000,00	50.000,00
	2022/2023		100.000,00	100.000,00

COD AÇÃO – 4481			CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
30041 – SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA – AÇÕES EDUCACIONAIS					
Programa	0010 – EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER				
Objetivo	FORTALECER A INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA, A FIM DE PROMOVER AVANÇOS NO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E NO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, ASSIM COMO PROMOVER EDUCAÇÃO CIDADÃ E SOBRE DIREITOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO				
Finalidade	PROMOVER AÇÕES E PROJETOS EXTRACURRICULARES QUE AUXILIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SENTIDO DE ABORDAR TEMAS RELEVANTES PARA SEU DESENVOLVIMENTO ENQUANTO SER HUMANO E PARTICIPE DA VIDA PÚBLICA				
ODS Principal	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Produto / Unidade de Medida					
PRODUTO: Não Aplicado					
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2021		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	2022/2023		4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

COD AÇÃO – 4481			CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
19034 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS – AÇÕES EDUCACIONAIS					
Programa	0010 – EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER				
Objetivo	FORTALECER A INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA, A FIM DE PROMOVER AVANÇOS NO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E NO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, ASSIM COMO PROMOVER EDUCAÇÃO CIDADÃ E SOBRE DIREITOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO				
Finalidade	PROMOVER AÇÕES E PROJETOS EXTRACURRICULARES QUE AUXILIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SENTIDO DE ABORDAR TEMAS RELEVANTES PARA SEU DESENVOLVIMENTO ENQUANTO SER HUMANO E PARTICIPE DA VIDA PÚBLICA				
ODS Principal	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Produto / Unidade de Medida					
PRODUTO: Não Aplicado					
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2021		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	2022/2023		4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

COD AÇÃO – 4481			CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
36021 – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO ESTADO DE ALAGOAS – AÇÕES EDUCACIONAIS					
Programa	0010 – EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER				
Objetivo	FORTALECER A INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA, A FIM DE PROMOVER AVANÇOS NO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E NO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, ASSIM COMO PROMOVER EDUCAÇÃO CIDADÃ E SOBRE DIREITOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO				
Finalidade	PROMOVER AÇÕES E PROJETOS EXTRACURRICULARES QUE AUXILIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SENTIDO DE ABORDAR TEMAS RELEVANTES PARA SEU DESENVOLVIMENTO ENQUANTO SER HUMANO E PARTICIPE DA VIDA PÚBLICA				
ODS Principal	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Produto / Unidade de Medida					
PRODUTO: Não Aplicado					
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		600.000,00	0,00	600.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2021		200.000,00	0,00	200.000,00
	2022/2023		400.000,00	0,00	400.000,00

COD AÇÃO – 4481			CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
34051 – SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – AÇÕES EDUCACIONAIS					
Programa	0010 – EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER				
Objetivo	FORTALECER A INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA, A FIM DE PROMOVER AVANÇOS NO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E NO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, ASSIM COMO PROMOVER EDUCAÇÃO CIDADÃ E SOBRE DIREITOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO				

Finalidade	PROMOVER AÇÕES E PROJETOS EXTRACURRICULARES QUE AUXILIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SENTIDO DE ABORDAR TEMAS RELEVANTES PARA SEU DESENVOLVIMENTO ENQUANTO SER HUMANO E PARTÍCIPE DA VIDA PÚBLICA			
ODS Principal	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Produto / Unidade de Medida				
PRODUTO: Não Aplicado				
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA		
TODO ESTADO	2021		1.000.000,00	0,00
	2022/2023		2.000.000,00	0,00

COD AÇÃO – 4481		CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
18021 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – AÇÕES EDUCACIONAIS				
Programa	0010 – EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER			
Objetivo	FORTALECER A INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA, A FIM DE PROMOVER AVANÇOS NO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E NO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, ASSIM COMO PROMOVER EDUCAÇÃO CIDADÃ E SOBRE DIREITOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO			
Finalidade	PROMOVER AÇÕES E PROJETOS EXTRACURRICULARES QUE AUXILIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SENTIDO DE ABORDAR TEMAS RELEVANTES PARA SEU DESENVOLVIMENTO ENQUANTO SER HUMANO E PARTÍCIPE DA VIDA PÚBLICA			
ODS Principal	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Produto / Unidade de Medida				
PRODUTO: Não Aplicado				
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00	0,00	300.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA		
TODO ESTADO	2021		100.000,00	0,00
	2022/2023		200.000,00	0,00

COD AÇÃO – 4481		CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
16514 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS – AÇÕES EDUCACIONAIS				
Programa	0010 – EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER			
Objetivo	FORTALECER A INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA, A FIM DE PROMOVER AVANÇOS NO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E NO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, ASSIM COMO PROMOVER EDUCAÇÃO CIDADÃ E SOBRE DIREITOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO			
Finalidade	PROMOVER AÇÕES E PROJETOS EXTRACURRICULARES QUE AUXILIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SENTIDO DE ABORDAR TEMAS RELEVANTES PARA SEU DESENVOLVIMENTO ENQUANTO SER HUMANO E PARTÍCIPE DA VIDA PÚBLICA			
ODS Principal	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Produto / Unidade de Medida				
PRODUTO: Não Aplicado				
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00	0,00	300.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA		
TODO ESTADO	2021		100.000,00	0,00
	2022/2023		200.000,00	0,00

COD AÇÃO – 4481		CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
16026 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – AÇÕES EDUCACIONAIS				
Programa	0010 – EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER			
Objetivo	FORTALECER A INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA, A FIM DE PROMOVER AVANÇOS NO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E NO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, ASSIM COMO PROMOVER EDUCAÇÃO CIDADÃ E SOBRE DIREITOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO			
Finalidade	PROMOVER AÇÕES E PROJETOS EXTRACURRICULARES QUE AUXILIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SENTIDO DE ABORDAR TEMAS RELEVANTES PARA SEU DESENVOLVIMENTO ENQUANTO SER HUMANO E PARTÍCIPE DA VIDA PÚBLICA			
ODS Principal	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Produto / Unidade de Medida				
PRODUTO: Não Aplicado				

FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		300.000,00	0,00	300.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2021		100.000,00	0,00	100.000,00
	2022/2023		200.000,00	0,00	200.000,00

COD AÇÃO – 2035			CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
16514 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - APOIO AOS JOVENS PESQUISADORES					
Programa	0010 – EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER				
Objetivo	FORTALECER A INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA, A FIM DE PROMOVER AVANÇOS NO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E NO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, ASSIM COMO PROMOVER EDUCAÇÃO CIDADÃ E SOBRE DIREITOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO.				
Finalidade	FOMENTAR O INTERESSE E MOTIVAÇÃO DOS JOVENS PARA A PESQUISA CIENTÍFICA.				
ODS Principal	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Produto / Unidade de Medida					
PRODUTO: EDITAL LANÇADO / UNIDADE					
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2021	2	500.000,00	0,00	500.000,00
	2022/2023	4	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

COD AÇÃO – 4195			CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
16514 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - APOIO A PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - PSS					
Programa	0010 – EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER				
Objetivo	FORTALECER A INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA, A FIM DE PROMOVER AVANÇOS NO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E NO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, ASSIM COMO PROMOVER EDUCAÇÃO CIDADÃ E SOBRE DIREITOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO.				
Finalidade	FOMENTAR A FORMAÇÃO DE PÓS-DOCTORES, DOCTORES, MESTRES, AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS, BEM COMO APOIAR A CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS DE PÓSGRADUAÇÃO.				
ODS Principal	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Produto / Unidade de Medida					
PRODUTO: EDITAL LANÇADO / UNIDADE					
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		750.000,00	0,00	750.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2021	2	250.000,00	0,00	250.000,00
	2022/2023	2	500.000,00	0,00	500.000,00

COD AÇÃO – 4196			CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
16514 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS					
Programa	0010 – EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER				
Objetivo	FORTALECER A INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA, A FIM DE PROMOVER AVANÇOS NO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E NO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, ASSIM COMO PROMOVER EDUCAÇÃO CIDADÃ E SOBRE DIREITOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO.				
Finalidade	APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS, EM TEMAS DE INTERESSE DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DO FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO PARA O SETOR PRODUTIVO PÚBLICO E PRIVADO, ENVOLVENDO AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.				
ODS Principal	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Produto / Unidade de Medida					
PRODUTO: EDITAL LANÇADO / UNIDADE					
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		750.000,00	0,00	750.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2021	4	250.000,00	0,00	250.000,00
	2022/2023	9	500.000,00	0,00	500.000,00

COD AÇÃO – 4198			CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
16514 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA					
Programa	0010 – EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER				
Objetivo	FORTALECER A INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA, A FIM DE PROMOVER AVANÇOS NO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E NO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, ASSIM COMO PROMOVER EDUCAÇÃO CIDADÃ E SOBRE DIREITOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO.				
Finalidade	APOIAR GRUPOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS EM PARCERIA COM O CNPQ, CARACTERIZADOS POR SEUS NÍVEIS DE ATUAÇÃO.				
ODS Principal	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Produto / Unidade de Medida					
PRODUTO: EDITAL LANÇADO / UNIDADE					
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		750.000,00	0,00	750.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2021	2	250.000,00	0,00	250.000,00
	2022/2023	4	500.000,00	0,00	500.000,00

COD AÇÃO – 4339			CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
16514 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - APOIO À POPULARIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, ACADÊMICOS E TECNOLÓGICOS - PAPRE					
Programa	0010 – EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER				
Objetivo	FORTALECER A INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA, A FIM DE PROMOVER AVANÇOS NO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E NO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, ASSIM COMO PROMOVER EDUCAÇÃO CIDADÃ E SOBRE DIREITOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO.				
Finalidade	APOIAR A REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS DE CARÁTER CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO POR MEIO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO.				
ODS Principal	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Produto / Unidade de Medida					
PRODUTO: EDITAL LANÇADO / UNIDADE					
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		750.000,00	0,00	750.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2021	3	250.000,00	0,00	250.000,00
	2022/2023	6	500.000,00	0,00	500.000,00

COD AÇÃO – 4340			CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
16514 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS -PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR					
Programa	0010 – EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER				
Objetivo	FORTALECER A INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA, A FIM DE PROMOVER AVANÇOS NO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E NO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, ASSIM COMO PROMOVER EDUCAÇÃO CIDADÃ E SOBRE DIREITOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO.				
Finalidade	FORTALECER E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AMPLIEM A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR VINCULADAS AO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS.				
ODS Principal	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Produto / Unidade de Medida					
PRODUTO: EDITAL LANÇADO / UNIDADE					
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		750.000,00	0,00	750.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2021	2	250.000,00	0,00	250.000,00
	2022/2023	4	500.000,00	0,00	500.000,00

COD AÇÃO – 4426			CORRENTE (R\$)	CAPITAL (R\$)	TOTAL
16514 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS -APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO ESTADO DE ALAGOAS - PDPP.					
Programa	0010 – EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER				
Objetivo	FORTALECER A INTEGRAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA, A FIM DE PROMOVER AVANÇOS NO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E NO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, ASSIM COMO PROMOVER EDUCAÇÃO CIDADÃ E SOBRE DIREITOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO.				
Finalidade	DESENVOLVER OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETAMENTE NO TOCANTE AOS SEUS OBJETIVOS E NA CONSECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO DE BOLSAS DE PESSOAL QUALIFICADO.				
ODS Principal	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Produto / Unidade de Medida					
PRODUTO: EDITAL LANÇADO / UNIDADE					
FONTE	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS		750.000,00	0,00	750.000,00
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2021	10	250.000,00	0,00	250.000,00
	2022/2023	20	500.000,00	0,00	500.000,00

LEI N° 8.370, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUI A “CAMPANHA ALUNO CONSCIENTE” DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Campanha Aluno Consciente” no âmbito da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º A “Campanha Aluno Consciente” será implantada nas escolas da Rede Estadual de Ensino com a finalidade de que sejam desenvolvidos projetos que possam chamar a atenção dos alunos para temas que estão em discussão e afetam o ambiente e as relações escolares, como:

- I – bullying;
- II – pedofilia;
- III – drogas ilícitas e lícitas;
- IV – rolezinhos;
- V – atos de vandalismo;
- VI – racismo;
- VII – preconceitos; e
- VIII – inclusão de alunos com deficiência.

Parágrafo único. Outros temas poderão ser adotados de acordo com a realidade de cada região.

Art. 3º O processo de conscientização dos temas expostos no art. 2º desta Lei se dará por diversos meios, de forma que o aluno seja participante ativo no processo, como:

- I – concurso de redação;
- II – concurso de cartazes;
- IV – peças teatrais;
- V – palestras;
- VI – debates; e
- VII – semana cultural.

Parágrafo único. Outras iniciativas poderão ser adotadas a critério da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 8.371, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO, REAPROVEITAMENTO, DOAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Conscientização, Reaproveitamento, Doação e Distribuição de Medicamentos para a População,” com vistas a facilitar o acesso gratuito a pessoas hipossuficientes, no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com prefeituras municipais e com entidades filantrópicas, que se tornarão Centros de Recebimento, Distribuição e Doação de Remédios, para viabilizar a coleta, triagem, classificação e distribuição de medicamentos ou sobras destes, ainda não utilizadas pelos consumidores, mesmo que as embalagens estejam abertas desde que em perfeitas condições de novo consumo.

Art. 3º O programa instituído por esta Lei tem como objetivo a implantação pelo Poder Público, com a colaboração direta das pessoas jurídicas

conveniadas, numa primeira etapa, na conscientização da população para posterior consecução de efetivas soluções, consistindo:

I – na implantação de campanhas educativas que tenham por objetivo instruir sobre a doação e os locais autorizados para o recebimento e a triagem dos remédios;

II – na catalogação de voluntários capacitados para aferir a validade dos medicamentos e sua distribuição à população; e

III – no esclarecimento à população sobre os requisitos necessários ao recebimento gratuito dos medicamentos.

Art. 4º A segunda etapa para a consecução dos objetivos desta Lei consiste na adoção das seguintes medidas:

I – os medicamentos abertos ou as sobras destes deverão estar rigorosamente dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo;

II – o registro de entrada e saída dos medicamentos, suas respectivas quantidades, em cada Centro de Recebimento, Distribuição e Doação de Remédios devidamente autorizados;

Parágrafo único. Medicamento que não se adequar ao padrão descrito no inciso I deste artigo não poderá ser coletado ou recebido.

Art. 5º As atividades voltadas à conscientização da população consistem em:

- I – evitar o descarte irregular de medicamentos no lixo comum;
- II – explicar a importância do reaproveitamento de medicamento ainda não utilizado por pessoas carentes; e
- III – proporcionar acesso da população hipossuficiente a medicamentos de qualquer natureza, em perfeitas condições de uso.

Art. 6º Para os efeitos desta lei entende-se por:

I – medicamento: todo produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

II – sobras de medicamento: produto farmacêutico acondicionado em cartelas avulsas, frascos lacrados, ampolas ou flaconetes; e

III – hipossuficiente ou carente: pessoa de poucos recursos econômicos.

Parágrafo único. Em todos os casos previstos no inciso II deste artigo, as embalagens, ainda que abertas ou avulsas, deverão estar invioladas.

Art. 7º A distribuição de medicamentos ao beneficiário, destinatário final, somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes requisitos:

I – prescrição original devidamente carimbada e firmada pelo médico responsável, escrita em letra legível, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, com validade de até 30 (trinta) dias;

II – documento oficial de identificação, em via original, válido, com foto recente; e

III – comprovante de rendimento em seu próprio nome ou responsável.

§ 1º Medicamentos sujeitos a controle especial deverão seguir as exigências da legislação em vigor.

§ 2º Em caso de medicamentos não sujeitos a qualquer tipo de controle ou receituário médico, estes poderão ser distribuídos mediante apresentação do documento descrito no inciso II deste artigo.

Art. 8º As coletas, distribuições e doações de que esta Lei trata, serão realizadas nos seguintes estabelecimentos:

- I – órgãos conveniados de saúde das prefeituras municipais; e
- II – entidades filantrópicas.

Art. 9º Todas as instituições responsáveis pela distribuição dos medicamentos serão, periodicamente e sem prévio aviso, submetidas à vigilância do Poder Público.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 8.372, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA VISANDO SENSIBILIZAR A SOCIEDADE SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E DIVULGAR A LEI MARIA DA PENHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Maria da Penha Vai à Escola, consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando prioritariamente alunos do ensino médio das escolas estaduais, podendo, entretanto, ser realizado em escolas municipais e estabelecimentos particulares de ensino.

Art. 2º O órgão gestor estadual das políticas públicas para mulheres em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação ficarão responsáveis pela realização das atividades previstas no art. 1º desta Lei, devendo fazê-las de forma articulada com outros órgãos da Administração Público Estadual e Organismos Municipais de Políticas para Mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não-governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, Conselhos de Direitos e Conselhos de Classe.

Art. 3º A campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Art. 4º Na última semana do mês de novembro serão intensificadas as atividades educativas como palestras, debates, seminários dentre outras, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.421, de 27 de março de 2017.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 8.373, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER BUCAL NO ESTADO DE ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Estado de Prevenção ao Câncer Bucal, exercida através da rede do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º A Política de que trata esta Lei tem por objetivos a promoção de medidas de prevenção e de conscientização da população quanto aos fatores de riscos de câncer bucal, em vistas ao tratamento adequado o mais precocemente possível.

Art. 3º As medidas de prevenção e conscientização da população que objetivem a apropriação do conhecimento sobre o processo saúde-doença incluindo fatores de riscos e de proteção à saúde bucal, assim como a possibilitar ao cidadão a mudança de hábitos que levam ao câncer na cavidade bucal.

Art. 4º O Poder Público poderá firmar convênios entre os entes, assim como também buscar parcerias com a iniciativa privada e com entidades civis, com vistas à implantação e a manutenção de Política Permanente de Detecção Precoce do Câncer Bucal.

§ 1º Para concretização do disposto no caput deste artigo, as Secretarias de Saúde, através dos órgãos a ela vinculados, buscarão promover campanhas, palestras e capacitação dos profissionais de saúde, podendo ainda confeccionar cartilha sobre o tema de prevenção e detecção precoce do câncer bucal.

§ 2º Deverá ser buscada a ampliação da distribuição de kit do teste rápido, com a substância azul de toluidina, às unidades de saúde, notadamente aos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, para auxiliar os cirurgiões dentistas quando da detecção de lesões na cavidade bucal, possam aplicar o teste para identificar se estão relacionados ao câncer.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 8.374, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER BUCAL NO ESTADO DE ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Estado de Prevenção ao Câncer Bucal, exercida através da rede do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º A Política de que trata esta Lei tem por objetivos a promoção de medidas de prevenção e de conscientização da população quanto aos fatores de riscos de câncer bucal, em vistas ao tratamento adequado o mais precocemente possível.

Art. 3º As medidas de prevenção e conscientização da população que objetivem a apropriação do conhecimento sobre o processo saúde-doença incluindo fatores de riscos e de proteção à saúde bucal, assim como a possibilitar ao cidadão a mudança de hábitos que levam ao câncer na cavidade bucal.

Art. 4º O Poder Público poderá firmar convênios entre os entes, assim como também buscar parcerias com a iniciativa privada e com entidades civis, com vistas à implantação e a manutenção de Política Permanente de Detecção Precoce do Câncer Bucal.

§ 1º Para concretização do disposto no caput deste artigo, as Secretarias de Saúde, através dos órgãos a ela vinculados, buscarão promover campanhas, palestras e capacitação dos profissionais de saúde, podendo ainda confeccionar cartilha sobre o tema de prevenção e detecção precoce do câncer bucal.

§ 2º Deverá ser buscada a ampliação da distribuição de kit do teste rápido, com a substância azul de toluidina, às unidades de saúde, notadamente aos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, para auxiliar os cirurgiões dentistas quando da detecção de lesões na cavidade bucal, possam aplicar o teste para identificar se estão relacionados ao câncer.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

*DECRETO Nº 72.348, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DE ALAGOAS – PRODESIN, À EMPRESA CARTONALE INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, e no Decreto Estadual nº 38.394, de 24 de maio de 2000, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02900.0000001082/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos Incentivos Fiscais do PRODESIN à empresa CARTONALE INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.051.261/0004-34 e com registro no CACEAL sob o nº 24359631-6, conforme o disposto na Resolução CONEDES nº 47/2020, 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2020.

Art. 2º A empresa perderá os benefícios concedidos neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação que rege a matéria.

Art. 3º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR e a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ adotarão os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto, conforme determina a Lei do PRODESIN.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*Republicado por incorreção.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

DECRETO Nº 72.614, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

CONSTITUI COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS E DESIGNA OS SEUS MEMBROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 107, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Mista Organizadora do Concurso Público a ser realizado no âmbito da Polícia Militar de Alagoas, composta pelos membros relacionados no Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Mista Organizadora do Concurso Público constituída por este Decreto será presidida pelo servidor Sérgio de Figueiredo da Silveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	ÓRGÃO
Sérgio de Figueiredo Silveira	047.417.334-83	SEPLAG
Jobasine Almeida Barbosa	063.439.544-06	PM/AL
Eliaquim Ferreira dos Santos	107.434.264-01	SEPLAG
Luís Fernando Demartine Souza	033.605.446-76	PGE
Leuzi Anne Requião Cavalcanti Albuquerque	640.521.095-20	SEPLAG
Fernando Glaucio Santos Lima	663.111.104-82	PM/AL
Maria Fernanda Tavares Bezerra	164.282.004-06	SEPLAG

DECRETO Nº 72.615, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

CONSTITUI COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS E DESIGNA OS SEUS MEMBROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 107, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Mista Organizadora do Concurso Público a ser realizado no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, composta pelos membros relacionados no Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Mista Organizadora do Concurso Público constituída por este Decreto será presidida pelo servidor Sérgio de Figueiredo da Silveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	ÓRGÃO
Sérgio de Figueiredo Silveira	047.417.334-83	SEPLAG
Carlos Gustavo Fernando Holmes Buriti	940.628.544-49	CBM/AL
Eliaquim Ferreira dos Santos	107.434.264-01	SEPLAG
Luís Fernando Demartine Souza	033.605.446-76	PGE
Leuzi Anne Requião Cavalcanti Albuquerque	640.521.095-20	SEPLAG
Edilson José da Silva Júnior	013.059.064-97	CBM/AL
Maria Fernanda Tavares Bezerra	164.282.004-06	SEPLAG

DECRETO Nº 72.616, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

CONSTITUI COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E DESIGNA OS SEUS MEMBROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 107, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Mista Organizadora do Concurso Público a ser realizado no âmbito da Polícia Civil de Alagoas, composta pelos membros relacionados no Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Mista Organizadora do Concurso Público constituída por este Decreto será presidida pelo servidor Sérgio de Figueiredo da Silveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	ÓRGÃO
Sérgio de Figueiredo Silveira	047.417.334-83	SEPLAG
Salvio Kleverton Correia Marinho	786.195.804-34	PC/AL
Cícero Lima da Silva	240.487.714-34	PC/AL
Luís Fernando Demartine Souza	033.605.446-76	PGE
Leuzi Anne Requião Cavalcanti Albuquerque	640.521.095-20	SEPLAG
Ana Luíza Nogueira de Araújo	024.748.544-60	PC/AL
Maria Fernanda Tavares Bezerra	164.282.004-06	SEPLAG

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 12 DE JANEIRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:3239/20, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 403/2020, de iniciativa do Poder Executivo, e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:3240/20, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 432/2020, de iniciativa da Deputada Estadual Jô Pereira, e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:3237/20, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 238/2016, de iniciativa da Deputada Estadual Jô Pereira, e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:3241/20, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 420/2017, de iniciativa da Deputada Estadual Jô Pereira, e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:3245/20, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 328/2016, de iniciativa da Deputada Estadual Jô Pereira, e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:3242/20, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 14/2019 de iniciativa da Deputada Estadual Fátima Canuto, e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:41010-10450/18, de THIAGO ANDRADE HERCULANO = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para as demais providências a seu cargo.

PROC.41010-17356/18, de CRISTIANA MARIA DA SILVA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para as demais providências a seu cargo.

PROC.1800-4017/19, de AFONSO HENRIQUE FERNANDES CARVALHAES RICCA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as demais providências a seu cargo.

PROC.1800-4213/18, de AUDA VALÉRIA DO NASCIMENTO FERREIRA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:2000-3652/20, de KARINA DIAS ALVES = Como requer.

Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:1101-1607/20, de AMANDA FARIAS DOS SANTOS = Nos termos do Despacho PGE PJ 4052371 e do Despacho PGE COOPJ 4061136, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2504/2020, todos da Procuradoria Geral do Estado, docs. 4052371, 4061136 e 4077978, autorizo a lavratura do Decreto de nomeação em caráter precário de AMANDA FARIAS DOS SANTOS, à vista da decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0805265-26.2017.8.02.0000/50001, da lavra do Tribunal de Justiça de Alagoas. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado -PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROCA.41010-18668/16, de RONALDO LOPES P. TENÓRIO = Nos termos do Despacho AL PREVIDÊNCIA ASDBP 4235347, constante no doc. nº 4235347 do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 59.537, de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 4 de julho de 2018, exclusivamente no que diz respeito à Classe em que se encontra posicionado o servidor. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.1800-3546/18, de RITA DE CÁSSIA V. SARMENTO = Nos termos do DESPACHO ALAGOAS PREVIDÊNCIA/NÚCLEO DE APOSENTADORIA Nº 1687/2020, constante no doc. nº 4108186 do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 70.668, de 4 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de agosto de 2020, exclusivamente no que diz respeito ao fundamento do ato. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.S.E:2000-11775/19, de JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA;

E:1206-9213/20, de REINALDO COIMBRA DE ARAUJO; e

E:1206-5193/20, de ANDRÉ FELICIANO DE ALMEIDA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 12 DE JANEIRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-3307/20, da SEPREV = DESPACHO SEI Nº 5570272 = Tendo em vista a manifestação do AL Previdência, por meio do Despacho AL PREVIDÊNCIA ASDBP (doc. 5120765), retornem os autos à SEPREV, para ciência e arquivamento.

PROC.E:3300-2152/20, do FECOEP = DESPACHO SEI Nº 5600593 = Tendo em vista o Despacho CGE SUCOF (doc. 5323265) e Despacho GABIN (doc. 5585737), encaminhem-se os autos à SEINFRA, de Alagoas, para ciência dos despachos supra e cumprimento das exigências ali expostas.

PROC.E:2100-4242/20, da SSP = DESPACHO SEI Nº 5639700 = Considerando o disposto no item 5 do doc. 4577057, verifica-

- se que os autos vieram equivocadamente a este Gabinete Civil. Assim, encaminhe-se o processo à PGE, para análise e manifestação no âmbito de sua competência.
- PROC.E:2000-21883/20, da SESAU = DESPACHO SEI N° 5600875 = Tendo em vista o Despacho CGE SUCOF (doc. 5306096) e Despacho GABIN (doc. 5585601), encaminhem-se os autos à SESAU, de Alagoas, para ciência dos despachos supra e cumprimento das exigências ali expostas.
- PROC.E:2000-19535/20, da SESAU = DESPACHO SEI N° 5600628 = Tendo em vista o Despacho CGE SUCOF (doc. 5287062) e Despacho CGE GABIN (doc. 5585681), encaminhem-se os autos à SESAU, de Alagoas, para ciência dos despachos supra e cumprimento das exigências ali expostas.
- PROC.E:33619/20, de MARCOS VINÍCIUS A. DA S. LEITE = DESPACHO SEI N° 5497085 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.E:1206-32671/20, do TJAL = DESPACHO SEI N° 5520893 = Considerando o teor do Despacho PGE PJ (doc. 5472986), evoluam os autos à SEPLAG para ciência e análise do Titular daquela pasta quanto a estimativa de impacto orçamentário-financeiro.
- PROC.E:1206-31519/20, de JAIR FRAGOSO DA SILVA = DESPACHO SEI N° 5520940 = Considerando o teor do Despacho PGE PJ (doc. 5473792), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG para ciência e análise do Titular daquela pasta quanto a estimativa de impacto orçamentário-financeiro.
- PROC.E:1204-4978/20, do TJAL = DESPACHO SEI N° 5530596 = Considerando o teor do processo em tela, evoluam os autos à SEDUC, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1204-4945/20, de LUIZ CARLOS DA SILVA = DESPACHO SEI N° 5496856 = Tendo em vista o teor do processo, sigam os autos para a SEPLAG, para elaboração do estudo de impacto financeiro.
- PROC.E:1204-3379/20, do MPE = DESPACHO SEI N° 5586066 = Tendo em vista a sugestão de envio contida no Despacho GABCIVIL NALE (doc. 5560488), encaminhem-se os autos à SESAU, para realização de análise prévia acerca da existência de algum processo sobre a regulamentação a Lei Estadual n° 8.009, de 18 de abril de 2018 (doc. 5571587).
- PROC.E:1104-987/20, da CGE = DESPACHO SEI N° 5580196 = Retornem os autos à CGE, para ciência do teor do Despacho GABCIVIL SPOFC (doc. 5574230) e demais providências que julgar pertinentes.
- PROC.E:1101-3309/20, da CMM = DESPACHO SEI N° 5528097 = Considerando o teor do Ofício GP n° 696/2020 (doc.5527739), encaminhem-se os autos à SEMARH para ciência e providências pertinentes.
- PROC.E:1101-3307/20, da CMM = DESPACHO SEI N° 5528368 = Considerando o teor do Ofício GP n° 647/2020 (doc. 5527690), evoluam os autos à SEADES, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-3305/20, da CMM = DESPACHO SEI N° 55282422 = Considerando o teor do Ofício GP n° 601/2020 (doc. 5527658), evoluam os autos à CASAL, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-3303/20, da CMM = DESPACHO SEI N° 5527321 = Considerando o teor do Ofício GP n° 472/2020 (doc. 5525998), evoluam os autos à SETRAND, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-3302/20, da CMM = DESPACHO SEI N° 5527475 = Considerando o teor do Ofício GP n° 470/2020 (doc. 5525968), encaminhem-se os autos à SEMARH para ciência e providências pertinentes.
- PROC.E:1101-3301/20, da CMM = DESPACHO SEI N° 5527103 = Considerando o teor do Ofício GP n° 340/2020 (doc. 5525941), encaminhem-se os autos à SETRAND para ciência e providências pertinentes.
- PROC.E:1101-3300/20, da CMM = DESPACHO SEI N° 5527509 = Considerando o teor do Ofício GP n° 284/2020 (doc. 5525931), evoluam os autos à SEFAZ, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-3299/20, da CMM = DESPACHO SEI N° 5527383 = Considerando o teor do Ofício GP n° 282/2020 (doc.5525913), encaminhem-se os autos à SEDETUR para ciência e providências pertinentes.
- PROC.E:1101-3298/20, da CMM = DESPACHO SEI N° 5633168 = Considerando o teor do Memorando n° E:97/2020/Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual NALE, encaminhem-se os autos à SSP, para ciência e providências pertinentes.
- PROC.E:1101-3297/20, do GC = DESPACHO SEI N° 5633407 = Considerando o teor do Memorando n° E:96/2020/Assessoria Técnica do NALE (doc.5521641), encaminhem-se os autos à SEFAZ, para ciência e providências pertinentes.
- PROC.E:1101-3296/20, do GC = DESPACHO SEI N° 5633552 = Considerando o teor do Memorando n° E:95/2020/Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual NALE (doc.5521494), encaminhem-se os autos à SEMARH, para ciência e providências pertinentes.
- PROC.E:1101-3288/20, do MPE = DESPACHO SEI N° 5497129 = Considerando o teor do Ofício 73/2020 (doc. 5494839), evoluam os autos à SSP, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015. Concomitantemente, evoluam os autos à SUPRAG, para elaboração de ofício ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que a resposta da demanda será entregue pela SSP.
- PROC.E:1101-3259/20, do GGA = DESPACHO SEI N° 5554589 = Tendo em vista a sugestão de encaminhamento contida no Despacho GABCIVIL GAS (doc. 5461666), sigam os autos para a SEPLAG e para a SEDUC, para ciência de seus titulares e para demais providências, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-3221/20, do GC = DESPACHO SEI N° 5544945 =

Evoluam os autos à SETRAND, para ciência e providências pertinentes.

PROC.E:1101-3314/20, de MAXUEL R. ALVES = DESPACHO SEI Nº 5400003 = Considerando o teor do Ofício nº 01/2020 (doc. 5382217), evoluam os autos à SEMUDH, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-3196/20, do PJ/AL = DESPACHO SEI Nº 5573185 = Tendo em vista o item 18 do Despacho PGE PJ (doc. 5491911), sigam os autos para SEPLAG e SERIS, para ciência e pronunciamento.

PROC.E:1101-3191/20, da ASSOMAL = DESPACHO SEI Nº 5542798 = Considerando o teor do Ofício 030/2020-GP (doc. 5319765), evoluam os autos à SEPLAG, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-3130/20, do MP/AL = DESPACHO SEI Nº 5602956 = Tendo em vista o Despacho PGE PA (doc. 5558780) corroborado pelo Despacho PGE GPG (doc. 5585542), sigam os autos à SERIS, de Alagoas, para que esclareça ao MPE/AL a situação descrita nos autos (confirmando ou não as denúncias), e determinando as providências cabíveis.

PROC.E:1101-2276/20, do GC = DESPACHO SEI Nº 5541940 = Tendo em vista a sugestão de encaminhamento contida no Despacho GABCIVIL SAD (doc. 5520349), encaminhem-se os autos à AMGESP, para ciência e demais providências.

PROC.E:1101-1649/19, do GC = DESPACHO SEI Nº 5510485 = Tendo em vista terem sido cumprido os requisitos dispostos na Diligência PGE PLIC, retornem os autos à PGE, a pedido, conforme diligência supra, para as demais providências necessárias ao prosseguimento do pleito.

PROC.E:1101-37/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 5635614 = Evoluam os autos à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e orientação jurídica.

PROC.E:1101-3307/20, da SEPREV = DESPACHO SEI Nº 5570272 =

PROC.E:1101-23/21, da CASA DE PASSAGEM S.V. DE PAULO = DESPACHO SEI Nº 5565520 = Considerando o teor do Ofício 02/2020 (doc. 5565201), evoluam os autos à SEADES, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional dessa secretaria, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-10/21, da OMB = DESPACHO SEI Nº 5587529 = Considerando o teor do Ofício nº 06/2021/OMB-AL (doc. 5561457), evoluam os autos à SECULT, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

=====
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

A BOA LEITURA IMPRESSA COM EXCELÊNCIA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos tem orgulho de levar ao público mais uma série de livros alagoanos. São obras selecionadas em editais de literatura e produzidas aqui mesmo, em nosso parque gráfico, por gente que ama tinta e papel.



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Conheça nossos serviços
e nosso catálogo de livros
www.imprensaoficialal.com.br





Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 72.591, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 1578/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1698/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000005724/2019,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária o servidor PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF sob o n° 209.722.024-04, ocupante do cargo de Médico, matrícula n° 18808-5, Classe “D”, integrante da Carreira de Médico, do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual n° 6.730, de 4 de abril de 2006, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*Republicado por incorreção.

DECRETO N° 72.617, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, MARCOS SAMPAIO LIMA – Cel PM, CPF n.º 603.800.124-72, do cargo, de provimento em comissão, de Comandante, Nível CGM, da Polícia Militar de Alagoas, do Serviço Militar do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.618, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO – Cel PM, CPF n.º 453.505.664-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Comandante, Nível CGM, da Polícia Militar de Alagoas, do Serviço Militar do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Marcos Sampaio Lima – Cel PM.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.619, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:41010-234/2021, RESOLVE conceder exoneração a THIAGO HENRIQUE BATISTA RODRIGUES, CPF n.º 068.064.234-00, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Procedimentos Licitatórios, Nível ASUNC-1, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.620, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:41010-234/2021, RESOLVE nomear DELLANE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE, CPF n.º 055.158.414-92, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Procedimentos Licitatórios, Nível ASUNC-1, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Thiago Henrique Batista Rodrigues

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.621, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:41010-234/2021, RESOLVE conceder exoneração a ADALBERTO BANDEIRA DE MELO NETO, CPF n.º 079.936.844-04, do cargo, de provimento em comissão, de Pró-Reitor de Gestão Administrativa, Nível PRE-1, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.622, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:41010-234/2021, RESOLVE nomear THIAGO HENRIQUE BATISTA RODRIGUES, CPF n.º 068.064.234-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Pró-Reitor de Gestão Administrativa, Nível PRE-1, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Adalberto Bandeira de Melo Neto.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.623, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:41010-749/2021, RESOLVE conceder exoneração a IRAN CARDOSO PONTES, CPF n.º 111.210.414-34, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor Administrativo, Nível SUPE, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.624, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:41010-749/2020, RESOLVE nomear CAIO VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO, CPF n.º 109.136.084-75, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor Administrativo, Nível SUPE, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Iran Cardoso Pontes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.625, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:41010-22311/2020, RESOLVE conceder exoneração a SÔNIA MARA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF n.º 347.007.144-68, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Pró-Reitoria, Nível AST-2, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.626, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:41010-22311/2020, RESOLVE nomear HELCIMARA MARTINS GONÇALVES, CPF n.º 043.013.594-78, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Pró-Reitoria, Nível AST-2, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Sônia Mara Martins de Oliveira Ferreira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.627, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:41010-22053/2020, RESOLVE conceder exoneração a SANDRA ADRIANA ZIMPEL MALUF, CPF n.º 542.771.320-49, do cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Centro

de Ciências da Saúde, Nível DCE,, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.628, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta Processo n° E:41010-22053/2020, RESOLVE nomear SANDRA ADRIANA ZIMPEL MALUF, CPF n.º 542.771.320-49, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Centro de Ciências da Saúde, Nível DCE, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.629, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:41010-22053/2020, RESOLVE conceder exoneração a SIMONE SCHWARTZ LESSA, portadora do CPF n.º 123.961.924-34, do cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Centro de Ciências Integradoras, Nível DCE, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.630, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:41010-22053/2020, RESOLVE nomear FRANCINE SOUZA LOUREIRO DE MENDONÇA CAETANO, CPF n.º 662.087.004-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Centro de Ciências Integradoras, Nível DCE, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Simone Schwartz Lessa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.631, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:41010-22053/2020, RESOLVE conceder exoneração a MARIA ÁUREA CALDAS SOUTO, CPF n.º 349.051.627-34, do cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Centro de Educação à Distância, Nível DCE, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.632, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:41010-22053/2020, RESOLVE nomear VAGNER HERCULANO DE SOUZA, CPF n.º 008.151.664-94, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Centro de Educação à Distância, Nível DCE, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Maria Áurea Caldas Souto.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.633, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:41010-22053/2020, RESOLVE conceder exoneração a GRACILIANO RAMOS ALENCAR DO NASCIMENTO, CPF n° 902.940.764-68, do cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Centro de Tecnologia, Nível DCE, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.634, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:41010-22053/2020, RESOLVE nomear GUSTAVO HENRIQUE DE FIGUEIREDO VASCONCELOS, CPF n° 037.195.204-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Centro

de Tecnologia, Nível DCE, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Graciliano Ramos Alencar do Nascimento.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.635, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MATHEUS ROMEIRO COSTA, CPF n.º 129.713.124-02, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, do serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.636, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GIOVANNA CAMILLY DA SILVA BARBOSA, CPF n.º 115.973.314-73, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Matheus Romeiro Costa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.637, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a NATALIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES DE MELO, CPF n.º 053.053.724-96, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.638, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DIOGO LEITE PACHECO, CPF n.º 060.412.204-77, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Natalia Maria de Oliveira Soares de Melo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.639, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ALESSANDRA MENDONÇA E SILVA, CPF n.º 104.234.014-59, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.640, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DENILSON MARQUES DOS SANTOS, CPF n.º 047.862.754-84, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Alessandra Mendonça e Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.641, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LETICYA MONIQUE MARQUES TEIXEIRA, CPF n.º 115.162.364-40, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.642, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ATILA ANTONIO MARINHO SEVERO, CPF n.º 008.857.044-44, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, de Leticyca Monique Marques Teixeira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.643, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE deseficacizar o Decreto n° 72.556, de 5 de janeiro de 2021, que nomeou SANDRA BARROS, CPF n.º 259.657.004-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.644, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MILTON LUNA BARROS NETO, CPF n.º 067.505.784-11, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.645, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LANE KELLY OLIVEIRA DA SILVA, CPF n.º 069.929.564-50, do

cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.646, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MANOEL ADAILTONALVES PEQUENO, CPF n.º 228.322.384-91, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, de Lane Kelly Oliveira da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.647, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MAURÍCIO LIMA LOURENÇO, CPF n.º 092.532.048-00, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.648, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LETÍCIA CALIXTO PEREIRA DA SILVA, CPF n.º 122.905.584-35, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, de Maurício Lima Lourenço.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.649, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a EDJA VIEIRA BANDEIRA FREITAS, CPF n.º 926.815.144-87, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.650, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JANIS JOPLIN SILVA DE LIMA, CPF n.º 084.218.574-79, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, de Edja Vieira Bandeira Freitas.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.651, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a HELOÍSE TIANE BORGES DA SILVA COELHO, CPF n.º 108.701.754-83, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.652, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JULIA VIRGINIA ROCHA DOS SANTOS, CPF n.º 052.860.014-16, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, de Heloíse Tiane Borges da Silva Coelho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.653, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ARIANA DE ARAÚJO RIBEIRO, CPF n.º 039.896.644-33, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.654, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA JOSÉ FRANCISCO PAUFERRO DOS SANTOS, CPF n.º 591.918.564-34, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, de Ariana de Araújo Ribeiro

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.655, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LUCAS ACIOLY DORVILLE, CPF n.º 049.259.104-00, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Atendimento Móvel de Urgência, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.656, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MAURÍCIO DA COSTA OLIVEIRA, CPF n.º 027.039.784-13, para exercer o

cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Atendimento Móvel de Urgência, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Saúde, vago em decorrência da exoneração, de Lucas Acioly Dorville.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.657, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ROSILENE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, CPF n.º 009.069.104-04, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor do Hemocentro de Arapiraca, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.658, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GERSON ALBERTO TENÓRIO LISBOA, CPF n.º 028.380.834-90, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor do Hemocentro de Arapiraca, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Rosilene de Oliveira Santos Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.659, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARILLYA JHULIA SANTOS DE LIMA, CPF n.º 130.030.734-00, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Monitoramento Setorial, Nível AGC, do Gabinete do Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.660, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PEDRO VITOR GONÇALVES MONTEIRO, CPF n.º 109.556.344-07, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Monitoramento Setorial, Nível AGC, do Gabinete do Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marillya Jhulia Santos de Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.661, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear IZANETE FRANÇA MALTA BRANDÃO, CPF n.º 061.716.234-40, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Coordenador Jurídico, Nível COJ, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Fabrício Amorim Pedri.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 72.662, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto art. 62, inciso I, da Lei Estadual n.º 6.399, de 15 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Assessoria Militar do Gabinete do Governador (AMGG), o 1º Tenente QOC PM HELQUIAS ALISSON SANTOS PEREIRA, matrícula n.º 120734-2, CPF n.º 055.469.464-66.

Art. 2º Designar para integrar a Assessoria Militar do Gabinete do Governador (AMGG), o 3º Sargento PM THIAGO TENÓRIO GOMES FERREIRA, matrícula n.º 33495-2, CPF n.º 061.431.384-86.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.663, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº E:41010.00000010450/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 26 de junho de 2018, o servidor THIAGO ANDRADE HERCULANO, CPF nº 081.290.334-76, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, matrícula nº 2632-8, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.664, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº 41010.00017356/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 18 de outubro de 2018, a servidora CRISTIANA MARIA DA SILVA, CPF nº 007.887.794-60, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 2951-3, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.665, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº 1800.00004017/2019, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1992, o servidor AFONSO HENRIQUE FERNANDES CARVALHAES RICCA, CPF nº 120.795.291-53, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, matrícula nº 2.281-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro do Magistérios Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.666, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da

Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº 1800.00004213/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 4 de abril de 2018, a servidora AUDA VALÉRIA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF nº 657.658.504-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 16873-4, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.667, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000003652/2020, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2020, a servidora KARINA DIAS ALVES, CPF nº 787.397.724-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biólogo, matrícula nº 864290-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.668, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 4052371 e no Despacho PGE COOPJ 4061136, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2504/2020, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01101.0000001607/2020, Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0805265-26.2017.8.02.0000/50001, da lavra do Tribunal de Justiça de Alagoas; e Considerando o disposto no Edital nº 004/2014, de 20 de outubro de 2014, bem como nos arts. 9º, I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada AMANDA FARIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.946.484-37, para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.669, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 41010.00018668/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 59.537, de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 4 de julho de 2018, que concedeu aposentadoria, por invalidez, ao servidor RONALDO JOSÉ PACHECO TENÓRIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.902.974-15, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe “A”, matrícula nº 24078-8, integrante da Carreira de Analista em Saúde, do Quadro Permanente da UNCISAL, nos termos da Lei Estadual nº 6.436, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo na Classe “B”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.670, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 01800.00006546/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 70.668, de 4 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de agosto de 2020, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora RITA DE CÁSSIA VASCONCELLOS SARMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 332.264.584-34, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Nível II, Classe “C”, matrícula nº 825763-9, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 40, § 5º, da Carta Magna, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e do art.

3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.671, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 1263/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1381/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000011775/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.186.134-04, ocupante do cargo de Artífice, Classe “C”, matrícula nº 5465-8, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.672, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 1098/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-2524/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000009213/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM REINALDO COIMBRA DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.629.354-20, matrícula nº 8058-6, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro

de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 72.673, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 810/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-2031/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000005193/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Major QOA PM ANDRÉ FELICIANO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.821.234-49, matrícula nº 8530-8, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de janeiro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÊDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

EM CATÁLOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE